



Secretaria da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

I – Relatório: Ata de Recurso aos termos do Edital do **Pregão Presencial Registro de Preço n.º 011/2014**, que objetiva **Aquisição de Químicos**, apresentada pela empresa Dimaci SC Materiais Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 03 de junho de 2014 as 11:00/horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme Portaria 023/2014, o pregoeiro Laércio Prestini e sua equipe de apoio para julgamento do Recurso apresentado. Após o relato, verifica-se a tempestividade do Recurso e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões.

Fato 01 – Trata-se de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que inabilitou na fase de documentação a empresa Dimaci SC Materiais Cirúrgicos Ltda, ou seja, Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, que prove que esta forneceu para pessoa jurídica, de direito público ou privado, produtos químicos, sendo este o objeto da presente licitação alega ter anexado ao processo o Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da presente licitação.

III – Da Decisão: Ante o exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio **CONHECE O PRESENTE RECURSO**, para no mérito **DEFERI-LO**, conforme as razões expedidas, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na documentação de habilitação o item descrito em consulta ao site www.portal.anvisa.gov.br, constatou-se a similaridade dos produtos do item 4, 5 e 6 com o Item 7 do Anexo I, sendo os mesmos compatíveis com o objeto do Edital.

Portanto altera-se a decisão de inabilitação, habilitando a empresa Dimaci SC Materiais Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20. Ao Referendum da Secretária Municipal da Saúde, em conformidade com os termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Joinville, 03 de junho de 2014.



Secretaria da Saúde



Laércio Prestini
Pregoeiro

Equipe de apoio: Marcio Haverroth

Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

APROVO A DECISÃO DO PREGOEIRO,

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde